



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº. 04/2025

PROCESSO Nº. 08/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 4217/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, Inscrito no CNPJ Nº 01.601856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96545-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamamento Público, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4624/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 15/01/2025, ÀS 12:00 HORAS.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 20/01/2025, ÀS 12:00 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

compras@novocabrais.rs.gov.br OU via protocolo web através do site www.novocabrais.rs.gov.br.

LINK DO EDITAL: <https://www.novocabrais.rs.gov.br> (compras públicas)

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em ambientes escolares pelo período de seis meses, podendo ser encerrada antecipadamente caso o pregão seja homologado antes do término desse prazo. CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Novo Cabrais/RS, para exercício de 2024.

3 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente Chamamento Público ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@novocabrais.rs.gov.br ou mediante protocolo web direcionado para o setor de compras, fazendo



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

referência a DISPENSA 04/2025, **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em ambientes escolares pelo período de seis meses, podendo ser encerrada antecipadamente caso o pregão seja homologado antes do término desse prazo.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/01/2025, às 12:00hs.

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou por protocolo eletrônico, ao setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para limite de apresentação de propostas.

3.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada, devendo esta conter os dados mínimos da empresa, como: Razão Social, Endereço, telefone e e-mail, estar assinada física ou digitalmente.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, previamente apurados pelo município, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser providenciados pela secretária requisitante, em um prazo de até 24 horas após solicitado pelo Setor de Compras, e enviado via protocolo interno.

3.2 Dos documentos de Habilitação que deverão ser apresentados pelo vencedor da disputa:

4.2. HABILITAÇÃO

4.2.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a entrega do item, o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo Secretário responsável pela pasta.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

6.3. Os e-mails encaminhados após término do prazo de recebimento de proposta, com a finalidade de negociação terão prazo de resposta estipulados em seu encaminhamento, o qual será definido conforme a urgência da necessidade de contratação, sob pena de desclassificação do fornecedor que não apresentar retorno dentro do período estipulado.

6.4. A anulação do procedimento de Chamamento Público, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Novo Cabrais/RS, 15 de janeiro de 2025.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação emergencial tem como objetivo a prestação de serviços de limpeza em ambientes escolares pelo período de seis meses, podendo ser encerrada antecipadamente caso o pregão seja homologado antes do término desse prazo.

Essa medida visa garantir a higienização adequada das unidades escolares, garantindo a continuidade das atividades essenciais, especialmente no período crítico de preparação para o início do ano letivo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza geral, de vidros, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão-de-obra para os prédios públicos do Município de Novo Cabrais.	HRS	6048	R\$21,55	R\$130.334,40

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação dos serviços de limpeza será classificada como uma contratação comum, seguindo os padrões de desempenho e qualidade estabelecidos no edital, em conformidade com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços serão realizados diariamente nas escolas municipais durante os dias úteis de cada mês, de acordo com as horas previamente autorizadas, e atenderão as seguintes unidades: EMEF Teófilo Teodoro Streck, EMEF Pedro Lovato, EMEF São Roque e EMEI Nossa Senhora de Fátima, conforme detalhado no item 7 deste estudo.

A contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em situações de emergência devidamente justificadas. Essa medida visa garantir a continuidade dos serviços essenciais, observando o princípio da continuidade do serviço público.

A adoção dessa modalidade é justificada pela necessidade imediata de assegurar a prestação dos serviços até que o procedimento licitatório regular seja concluído, assegurando celeridade, eficiência e atendimento às demandas públicas essenciais, sem comprometer o interesse público.

Os licitantes deverão comprovar que atuam em atividades compatíveis com o objeto da contratação, apresentando a documentação específica conforme solicitado, a fim de demonstrar a capacidade técnica e a aptidão dos fornecedores. Sendo essencial que atendam aos requisitos de habilitação previstos no art. 62 da mesma lei, apresentando documentos de regularidade jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira para a prestação dos serviços.

Esses requisitos visam garantir que a contratação ocorra de forma segura, transparente e em conformidade com a legislação vigente, assegurando o cumprimento dos prazos e das especificações definidas pela Administração Municipal.

O início dos serviços deverá ocorrer **imediatamente após a emissão de empenho**, garantindo a continuidade das atividades essenciais sem interrupções e atendendo à urgência exigida pela natureza da contratação emergencial.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para esta contratação específica, não se identifica a necessidade de adequação do ambiente do Município de Novo Cabrais, nem de capacitação prévia de servidores envolvidos na fiscalização e gestão do contrato.

Entretanto, para garantir o sucesso da contratação pretendida, é indispensável que as seguintes etapas sejam concluídas:

- Encaminhamento do processo à análise jurídica, a fim de verificar a conformidade legal dos documentos;
- Análise do parecer jurídico, com a devida adequação dos apontamentos feitos, por meio de Nota Técnica, garantindo a correção dos ajustes indicados;
- Realização do certame, cumprindo todas as suas etapas de habilitação, julgamento e adjudicação;
- I) Assinatura e publicação do contrato e ou nota de empenho, conforme exigido.

Essas providências são fundamentais para garantir a regularidade e a transparência do processo licitatório, bem como o cumprimento das disposições legais vigentes.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

O pagamento será realizado em até 20 dias úteis, contados a partir do fato gerador da



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

despesa.

Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Além da NOTA FISCAL dos produtos fornecidos, a empresa deverá manter atualizadas durante a validade do registro os seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação dos serviços de limpeza será classificada como uma contratação comum, seguindo os padrões de desempenho e qualidade estabelecidos no edital, em conformidade com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será PARCELADA.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE.

8.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

8.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

8.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

8.2.2.4 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

8.2.2.5 - CND TRABALHISTA.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$130.334,40, conforme custos unitários apostos na tabela acima

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

Recurso durante os 6 meses, 6.048 horas:

Órgão	Uni. Orçamentária	Função	Sub-Função	Programa	Projeto / Atividade	Elemento
06	01	12	361	0210	2080	339039
Fonte de Recurso: 1500 – 20 mde				Código da despesa:312- fundamental		
Valor: R\$86.889,60 4.032 horas						

Órgão	Uni. Orçamentária	Função	Sub-Função	Programa	Projeto / Atividade	Elemento
06	01	12	365	0210	2088	339039
Fonte de Recurso: 1500 – 20 mde				Código da despesa:365- creche		
Valor: R\$43.444,80 2.016 horas						

Recurso a ser empenhado durante 2 meses, sendo 2.016 horas (devido a disponibilização orçamentária):

Órgão	Uni. Orçamentária	Função	Sub-Função	Programa	Projeto / Atividade	Elemento
06	01	12	361	0210	2080	339039
Fonte de Recurso: 1500 – 20 mde				Código da despesa: 312- fundamental		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Valor: R\$28.963,20
1.344 horas

Órgão	Uni. Orçamentária	Função	Sub- Função	Programa	Projeto / Atividade	Elemento
06	01	12	365	0210	2088	339039

Fonte de Recurso: 1500 – 20 mde Código da despesa:365 – creche

Valor: R\$14.481,60
672 horas

Município de Novo Cabrais, 15 de janeiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - ORIGEM DA DEMANDA

Secretaria Municipal de Educação;

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A administração municipal reconhece a importância da higiene e limpeza nas instituições de ensino, considerando que ambientes limpos e organizados são fundamentais para o desenvolvimento e bem-estar dos alunos. Por isso, é necessário abrir um processo emergencial para contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, que atenderá as seguintes escolas: EMEF Teófilo Teodoro Streck, EMEF Pedro Lovato, EMEI Nossa Senhora de Fátima e EMEF São Roque.

Essas instituições necessitam de serviços de higienização adequados, que garantam a conservação dos espaços e proporcionem um ambiente saudável para a comunidade escolar. Tendo em vista que ambientes limpos são essenciais para reduzir a propagação de doenças, favorecer a concentração e o desempenho escolar, além de preservar a infraestrutura das escolas, evitando gastos desnecessários com manutenção.

A escolha pela contratação via dispensa emergencial, baseado em horas autorizadas, visa garantir transparência, além de permitir uma melhor gestão dos recursos públicos. Essa iniciativa está em consonância com as Metas 1, 2 e 7 do Plano Municipal de Educação, que buscam garantir a qualidade da educação, a infraestrutura adequada e um ambiente escolar propício ao aprendizado.

A Meta 1 visa universalizar a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos e ampliar a oferta de educação infantil em creches para atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos. A Meta 2 busca universalizar o ensino fundamental para toda a população de 6 a 14 anos, garantindo que pelo menos 70% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada. A Meta 7 foca na melhoria da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, promovendo o fluxo escolar e a aprendizagem para atingir as médias municipais para o Ideb.

Assim, essa ação não apenas contribui para a saúde e segurança dos alunos e funcionários, mas também reforça o compromisso do município com a qualidade do ensino e o bem-estar da comunidade escolar, fortalecendo o vínculo entre todos os envolvidos.

Justificativa para Contratação Emergencial

Fundamentação

Considerando a confiança que envolve o presente caso, expõe-se, a seguir, os fundamentos para a necessidade da contratação emergencial, em observância à legislação pertinente e aos princípios de eficiência e continuidade do serviço público:

Histórico do Pregão nº 35/2024

O Pregão nº 35/2024 foi devidamente elaborado e encaminhado por esta Secretaria em 24 de outubro de 2024, contendo todos os dados necessários para sua tramitação. O respectivo edital foi publicado, entretanto, surgiram impugnações relacionadas à modalidade de contratação por hora, o que levou o setor de Licitações a revisar a proposta e consultar os próximos fornecedores.

Apesar dos esforços, não foi possível concluir o processo licitatório, motivo pelo qual está Secretaria foi instalada a realizar uma contratação emergencial, conforme Processo Administrativo nº 4.230/2024, com o objetivo de garantir a conclusão do ano letivo.

No entanto, a empresa selecionada para a contratação emergencial não apresentou a



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

documentação necessária em tempo hábil para o início das atividades, resultando na decisão de encerrar o ano letivo com uma equipe de funcionários da própria Prefeitura.

Ao final de dezembro de 2024, deliberou-se pelo cancelamento definitivo do Pregão nº 35/2024, o que deixou o mês de janeiro de 2025 sem cobertura contratual para os serviços de limpeza. Tal período é de extrema relevância devido à necessidade de preparação das unidades escolares para o início do ano letivo, incluindo a limpeza após dedetização.

A interrupção dos serviços de limpeza nas unidades escolares comprometeria não apenas o adequado funcionamento das instituições, mas também o planejamento e o início do ano letivo, dada a imprescindibilidade da higienização das instalações para a recepção de alunos e servidores.

A elaboração de um novo Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o levantamento detalhado de informações necessárias à realização de uma nova licitação demandariam um período estimado de até seis meses, considerando eventuais contratemplos processuais e o fato de as diretoras das escolas estarem em período de férias até o início de fevereiro. Esse cenário inevitavelmente acarretaria atraso na formulação e execução de novos estudos para a contratação dos serviços de limpeza.

É importante destacar que a empresa contratada emergencialmente deverá disponibilizar suas funcionárias aptas à execução dos serviços nos dias **27 e 28 de janeiro**, imediatamente após a conclusão da dedetização nas escolas.

Em face da essencialidade e da continuidade dos serviços de limpeza, e considerando o lapso temporal necessário para a homologação de um novo processo licitatório, optou-se pela **contratação emergencial**, com base no disposto na **Lei nº 14.133/2021**, até que a nova licitação seja devidamente concluída.

Conclusão

A presente medida visa assegurar a continuidade de um serviço essencial, garantindo tanto a adequada prestação de serviços públicos quanto a integridade das atividades escolares. Ressalta-se que a contratação emergencial será acompanhada e fiscalizada, podendo ser prorrogada exclusivamente nas hipóteses previstas na legislação vigente.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após ampla pesquisa sobre as alternativas apresentadas, a equipe de planejamento considerou ser técnica e economicamente viável a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de serviços de limpeza.

Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.

Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.

A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do objeto licitado, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.

Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.

O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do produto.

O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.

Os bens/serviços podem ser entregues/prestados sob demanda ou imediatamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.

Através da solução apresentada é possível mensurar a execução dos serviços/entrega dos produtos para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.

5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de limpeza será classificada como uma contratação comum, seguindo os padrões de desempenho e qualidade estabelecidos no edital, em conformidade com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços serão realizados diariamente nas escolas municipais durante os dias úteis de cada mês, de acordo com as horas previamente autorizadas, e atenderão as seguintes unidades: EMEF Teófilo Teodoro Streck, EMEF Pedro Lovato, EMEF São Roque e EMEI Nossa Senhora de Fátima, conforme detalhado no item 7 deste estudo.

A contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em situações de emergência devidamente justificadas. Essa medida visa garantir a continuidade dos serviços essenciais, observando o princípio da continuidade do serviço público.

A adoção dessa modalidade é justificada pela necessidade imediata de assegurar a prestação dos serviços até que o procedimento licitatório regular seja concluído, assegurando celeridade, eficiência e atendimento às demandas públicas essenciais, sem comprometer o interesse público.

Os licitantes deverão comprovar que atuam em atividades compatíveis com o objeto da contratação, apresentando a documentação específica conforme solicitado, a fim de demonstrar a capacidade técnica e a aptidão dos fornecedores. Sendo essencial que atendam aos requisitos de habilitação previstos no art. 62 da mesma lei, apresentando documentos de regularidade jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira para a prestação dos serviços.

Esses requisitos visam garantir que a contratação ocorra de forma segura, transparente e em conformidade com a legislação vigente, assegurando o cumprimento dos prazos e das especificações definidas pela Administração Municipal.

O início dos serviços deverá ocorrer **imediatamente após a emissão de empenho**, garantindo a continuidade das atividades essenciais sem interrupções e atendendo à urgência exigida pela natureza da contratação emergencial.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, os quais são necessários para manutenção da higiene dos prédios escolares, atendendo os seguintes espaços: EMEF Teófilo Teodoro Streck, EMEF São Roque, EMEF Pedro Lovato e EMEI Nossa Senhora de Fátima.

DOS SERVIÇOS MÍNIMOS QUE DEVERÃO SER REALIZADOS:

- Limpeza Geral: Abrangerá todas as áreas internas, incluindo mobiliário, equipamentos e utensílios, além das áreas externas do edifício, que devem incluir a coleta de folhas e detritos das calçadas que circundam o prédio.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- Limpeza de Vidros: Deverá ser realizada tanto interna quanto externamente, abrangendo caixilhos, peitoris e perfis de alumínio. A execução deve seguir rigorosamente os procedimentos técnicos e as normas de segurança aplicáveis, em especial as regulamentações do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), como NR 6, NR 35 e outras.
- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): O uso dos EPIs necessários para a realização dos serviços é obrigatório e deve estar em conformidade com a legislação vigente. A responsabilidade pela aplicação dessas diretrizes cabe ao CONTRATADO.

PERIODICIDADE MÍNIMA ESTIMADA PARA OS PRINCIPAIS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS ESCOLAS:

DIARIAMENTE:

- Limpeza das Salas de Aula: Varrer e passar pano no chão, higienizar classes e demais móveis, limpar o teto para remover sujeiras, e garantir que janelas e portas estejam limpas.
- Limpeza dos Corredores: Varrer e passar pano no chão, limpar o teto para remover sujeiras, e manter janelas e portas limpas.
- Limpeza dos Banheiros: Limpar vasos sanitários, pias, chão, teto, portas e janelas.
- Limpeza de Outros Setores: Limpar secretarias, direção, supervisão, sala dos professores e outras salas, abrangendo desde o chão até o teto, higienizando móveis e equipamentos, além de manter janelas e portas limpas.

SEMANALMENTE:

- Limpeza do Ginásio: Limpeza das paredes, chão e banheiros.
- Limpeza da Quadra de Esportes: Limpeza do chão, arquibancadas, banheiros e vestiários.
- Recolhimento de Lixo no Pátio: Coleta do lixo e corte de grama, realizado conforme a necessidade de crescimento.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA TODOS OS PRÉDIOS: SOBRE A OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS:

- Adotar e seguir boas práticas para otimização de recursos, visando a redução de desperdícios e poluição, em conformidade com a legislação ambiental.
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas, optando por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade.
- Racionalizar o consumo de energia elétrica e água.
- Limpar pisos, calçadas e áreas externas preferencialmente utilizando varrição ou baldes e escovões.

QUANTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS ÁREAS EM GERAL:

- Lavar as mãos antes e após o uso de luvas.
- Utilizar luvas, panos e baldes de cores padronizadas para cada tipo de procedimento.
- Lavar diariamente os utensílios utilizados (mops, esfregões, panos de limpeza, escovas, baldes, etc.) nos locais indicados pelo CONTRATANTE, sempre após o uso em áreas contaminadas.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA, além de disponibilizar mão de obra, compromete-se a:

- Assumir a responsabilidade integral pelos serviços contratados, cumprindo todas as



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

legislações federais, estaduais e municipais, além das normas internas de segurança e medicina do trabalho.

- Respeitar as boas práticas recomendadas em relação ao uso de produtos químicos controlados e saneantes domissanitários, garantindo a conformidade em qualidade, quantidade e destinação, sendo responsável perante os órgãos fiscalizadores.
- Implantar a planificação, execução e supervisão dos serviços de forma estruturada e adequada.
- Manter todas as áreas internas e externas, incluindo mobiliário e equipamentos, limpas.
- Realizar os serviços conforme os parâmetros e rotinas estabelecidos, observando as recomendações técnicas, normas e legislações vigentes.
- Coletar o lixo.
- Refazer, às suas expensas, qualquer serviço executado inadequadamente, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE. Caso não atenda às solicitações, a nota fiscal não será atestada e será devolvida com os motivos, devendo a CONTRATADA regularizar a situação em até 72 horas.
- Atender emergências, como limpeza após mudanças ou enchentes, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.
- Apresentar e manter atualizada uma lista com a identificação dos funcionários (nome, documento de identidade, horário de trabalho) que prestarão os serviços de limpeza, ao responsável pela Administração do Prédio, até o segundo dia útil antes do início dos serviços. Substituições devem ser comunicadas em até 12 horas.
- Selecionar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços, registrando suas funções nas carteiras de trabalho.
- Orientar periodicamente os funcionários sobre a execução dos serviços e as regras de comportamento necessárias.
- Apresentar os funcionários devidamente uniformizados, com calçados adequados e crachás de identificação com foto recente. A CONTRATADA deverá fornecer uniformes a cada profissional.
- Tomar as medidas necessárias para atender prontamente os funcionários em caso de acidentes de trabalho ou enfermidades.
- Solicitar o serviço público de remoção para funcionários que necessitem de atendimento nas dependências do CONTRATANTE.
- Garantir a segurança de seus funcionários, respondendo por indenizações decorrentes de acidentes de trabalho e comunicando imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e civis relacionados aos serviços, além de manter seguros contra riscos de acidentes de trabalho para seus empregados; o CONTRATANTE se responsabiliza apenas pelo pagamento do valor contratado.
- Observar e fazer respeitar as normas de segurança do CONTRATANTE, instruindo os empregados sobre a necessidade de seguir as orientações e normas internas de segurança.
- Informar os funcionários sobre a proibição de portar armas, filmadoras, câmeras fotográficas ou similares nas dependências do CONTRATANTE.
- Controlar a assiduidade e pontualidade dos empregados com meios e equipamentos próprios.
- Repor funcionários faltantes em até 24 horas.
- Providenciar, às suas expensas, meios de locomoção para os funcionários em situações extraordinárias que comprometam o transporte, garantindo a continuidade dos



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

serviços.

- Atender em até 24 horas as solicitações da Administração para substituições de funcionários não qualificados.
- Assegurar que qualquer empregado que cometa falta disciplinar não permaneça nas dependências do CONTRATANTE.
- Zelar pelos equipamentos e produtos de limpeza, garantindo que sejam armazenados nos locais apropriados designados pelo Administrador do prédio.
- Utilizar e acondicionar os produtos de limpeza de forma segura.
- Orientar e fiscalizar a utilização correta dos produtos, materiais e equipamentos, visando a higienização adequada das áreas internas e externas.
- Usar equipamentos e produtos em conformidade com a legislação vigente e as normas de Medicina e Segurança do Trabalho, utilizando as quantidades adequadas para a execução dos serviços.

1. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será realizada de forma parcelada, tendo em vista seu caráter emergencial e transitório, destinado exclusivamente à substituição temporária dos serviços em razão da não homologação do Pregão nº 35/2024 dentro do prazo necessário. A concentração da contratação em uma única etapa visa garantir a continuidade imediata dos serviços essenciais, evitando interrupções que possam comprometer o funcionamento regular das atividades das unidades escolares.

2. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação emergencial, busca-se assegurar:

- Continuidade dos Serviços Essenciais

Garantir a prestação ininterrupta dos serviços de limpeza e conservação nas unidades escolares, evitando prejuízos às atividades pedagógicas e administrativas, especialmente no encerramento do ano letivo.

- Manutenção da Higiene e Segurança

Assegurar ambientes adequados para o funcionamento das escolas, preservando a saúde e o bem-estar de alunos, professores e servidores.

- Eficiência Operacional

Minimizar os impactos decorrentes da ausência de homologação do novo pregão, permitindo que a transição para o contrato definitivo seja realizada de forma ordenada e sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados.

- Cumprimento do Princípio da Continuidade do Serviço Público

Atender ao interesse público ao garantir a regularidade das atividades essenciais, conforme preceitos da administração pública.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo a ser contratado foi definido com base na demanda atual da Secretaria, considerando que atualmente sete pessoas realizam a limpeza dos espaços escolares, conforme segue:

EMEF TEÓFILO TEODORO STRECK		
PRESTADORAS	Hora diária realizada	Hora mensal estimada
Prestadora nº 1	8 horas	168 horas



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Prestadora nº 2	8 horas	168 horas
Prestadora nº 3	4 horas	84 horas

EMEF SÃO ROQUE

PRESTADORAS	Hora diária realizada	Hora mensal estimada
Prestadora nº 4	8 horas	168 horas

EMEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

PRESTADORAS	Hora diária realizada	Hora mensal estimada
Prestadora nº 5	8 horas	168 horas
Prestadora nº 6	8 horas	168 horas

EMEF PEDRO LOVATO

PRESTADORAS	Hora diária realizada	Hora mensal estimada
Prestadora nº 7	4 horas	84 horas

Dessa forma, estima-se a utilização aproximada de **6.048 horas** ao longo de um período de **6 meses**, considerando **21 dias úteis por mês** e a manutenção do quantitativo atual de profissionais alocados. Contudo, destaca-se que, caso o processo licitatório em fase de estudos seja homologado antes do previsto, a contratação emergencial poderá ser encerrada de forma antecipada, conforme a efetiva disponibilização dos serviços contratados no novo certame.

O valor da contratação está estimado em R\$130.334,40, sendo compatível com os valores praticados no mercado para a área correspondente.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Promover a transparência e a legalidade nos processos de aquisição, em conformidade com a legislação vigente, visando o uso responsável dos recursos públicos.

Acrescentar objetivos específicos da contratação como: exemplos

Reduzir os custos operacionais decorrentes da locação de equipamentos terceirizados, promovendo uma gestão financeira mais sustentável;

Aumentar a capacidade de resposta da Secretaria de Obras diante de situações emergenciais, garantindo a segurança e o bem-estar da população;

Garantir o transporte seguro e eficiente de profissionais de saúde para atendimento em diferentes locais, incluindo áreas remotas ou de difícil acesso.

Garantir a aquisição de medicamentos que atendam aos padrões de qualidade estabelecidos pelas autoridades de saúde

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta contratação específica, não se identifica a necessidade de adequação do



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ambiente do Município de Novo Cabrais, nem de capacitação prévia de servidores envolvidos na fiscalização e gestão do contrato.

Entretanto, para garantir o sucesso da contratação pretendida, é indispensável que as seguintes etapas sejam concluídas:

- Encaminhamento do processo à análise jurídica, a fim de verificar a conformidade legal dos documentos;
- Análise do parecer jurídico, com a devida adequação dos apontamentos feitos, por meio de Nota Técnica, garantindo a correção dos ajustes indicados;
- Realização do certame, cumprindo todas as suas etapas de habilitação, julgamento e adjudicação;
- l) Assinatura e publicação do contrato e ou nota de empenho, conforme exigido.

Essas providências são fundamentais para garantir a regularidade e a transparência do processo licitatório, bem como o cumprimento das disposições legais vigentes.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O bem que se pretende, portanto, é autônomo e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS

No caso específico desta contratação, não haverá impacto socioambiental, visto que, após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), não foi identificado o objeto na parte específica do referido guia.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - ANEXOS

O valor da contratação está estimado em R\$ 130.334,40, sendo compatível com os valores praticados no mercado para a área correspondente.

A pesquisa de preços foi realizada de acordo com os parâmetros definidos no Inciso II do Art. 5º do Decreto Municipal n.º 4217/2022, que regula os processos administrativos para a pesquisa de preços voltada à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021. Portanto, foram realizadas pesquisas no site de compras públicas Licitacon, sendo apresentados contratos de serviços de mesma natureza.

Os documentos que justificam os preços mencionados encontram-se anexados a este **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, conforme segue demonstrativo:

Órgão	Ano	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.
PM DE DOIS IRMÃOS	2024	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	5.860,00	hora	15,33



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

PM DE FELIZ	2024	Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza	5.000,00	hora	21,6
PM DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA	2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	1.500,00	hora	35,16
PM DE PASSO FUNDO	2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS ESPAÇOS DO CTG LALAU MIRANDA, NO PERÍODO DE 08 A 19 DE AGOSTO DE 2024, PARA A REALIZAÇÃO DO XVI FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DE PASSO FUNDO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01).	610	hora	27,48
PM DE PORTO XAVIER	2024	SERVIÇOS GERAIS (CREDENCIAMENTO) Realizar tarefas de manutenção e preservação da higiene e limpeza de prédios públicos, praças e parques, executando serviços como: varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos; realizar limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de limpeza em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; proceder à lavagem de veículos leves de qualquer natureza; realizar operações referentes à movimentações de móveis e equipamentos sob orientação. As ferramentas necessárias para a execução dos serviços, como vassouras, escovas, lava jato, etc são de responsabilidade de fornecimento do contratado. Também é de responsabilidade exclusiva do contratado a compra e utilização correta de EPIs adequados a cada serviço.	300	hora	22
PM DE SÃO VICENTE DO SUL	2024	Prestação de serviço de limpeza dia 07/08/2024 (quarta-feira) 20h às 24h - total de 8 servidores para 4 horas trabalhada	32	hora	29,1
PM DE SÃO VICENTE DO SUL	2024	Prestação de serviço de limpeza dia 10/08/2024 (sábado) 00 às 4h - total de 8 servidores para 4 horas trabalhada	32	hora	29,1
PM DE SÃO VICENTE DO SUL	2024	Prestação de serviço de limpeza dia 10/08/2024 (sábado) 8 às 12h - total de 8 servidores para 4 horas trabalhada	32	hora	29,1
PM DE SÃO VICENTE DO SUL	2024	Prestação de serviço de limpeza dia 10/08/2024 (sábado) 12 às 16h - total de 4 servidores para 4 horas trabalhada	16	hora	29,1
PM DE SÃO VICENTE DO SUL	2024	Prestação de serviço de limpeza dia 11/08/2024 (domingo) 00 às 4h - total de 8 servidores para 4 horas trabalhada	32	hora	29,1
PM DE SÃO VICENTE DO SUL	2024	Prestação de serviço de limpeza dia 11/08/2024 (domingo) 8 às 12h - total de 8 servidores para 4 horas trabalhada	32	hora	29,1
PM DE SÃO VICENTE DO SUL	2024	Prestação de serviço de limpeza dia 11/08/2024 (domingo) 12 às 16h - total de 4 servidores para 4 horas trabalhada	16	hora	29,1
PM DE SÃO VICENTE DO SUL	2024	Prestação de serviço de limpeza dia 11/08/2024 (domingo) 16 às 20h - total de 8 servidores para 4 horas trabalhada	32	hora	29,1
PM DE SÃO VICENTE DO SUL	2024	Prestação de serviço de limpeza dia 11/08/2024 (domingo) 20 às 24h - total de 8 servidores para 4 horas trabalhada	32	hora	29,1
PM DE SÃO VICENTE DO SUL	2024	Prestação de serviço de limpeza dia 08/08/2024 (quinta-feira) 8 às 12h - total de 8 servidores para 4 horas trabalhada	32	hora	29,1
PM DE SÃO VICENTE DO SUL	2024	Prestação de serviço de limpeza dia 12/08/2024	40	hora	29,1



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

VICENTE DO SUL		(segunda-feira) 8 às 13h - total de 8 servidores para 5 horas trabalhada			
PM DE SÃO VICENTE DO SUL	2024	Prestação de serviço de limpeza dia 08/08/2024 (quinta-feira) 12 às 16h - total de 4 servidores para 4 horas trabalhada	16	hora	29,1
PM DE SÃO VICENTE DO SUL	2024	Prestação de serviço de limpeza dia 08/08/2024 (quinta-feira) 16 às 20h - total de 8 servidores para 4 horas trabalhada	32	hora	29,1
PM DE SÃO VICENTE DO SUL	2024	Prestação de serviço de limpeza dia 08/08/2024 (quinta-feira) 20 às 24h - total de 8 servidores para 4 horas trabalhada	32	hora	29,1
PM DE SÃO VICENTE DO SUL	2024	Prestação de serviço de limpeza dia 09/08/2024 (sexta-feira) 8 às 12h - total de 8 servidores para 4 horas trabalhada	32	hora	29,1
PM DE SÃO VICENTE DO SUL	2024	Prestação de serviço de limpeza dia 09/08/2024 (sexta-feira) 12 às 16h - total de 4 servidores para 4 horas trabalhada	16	hora	29,1
PM DE SÃO VICENTE DO SUL	2024	Prestação de serviço de limpeza dia 09/08/2024 (sexta-feira) 16 às 20h - total de 8 servidores para 4 horas trabalhada	32	hora	29,1
PM DE SÃO VICENTE DO SUL	2024	Prestação de serviço de limpeza dia 09/08/2024 (sexta-feira) 20 às 24h - total de 8 servidores para 4 horas trabalhada	32	hora	29,1
PM DE POÇO DAS ANTAS	2024	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	12.000,00	hora	21,8
PM DE POÇO DAS ANTAS	2024	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	6.000,00	hora	25,7
PM DE POÇO DAS ANTAS	2024	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	12.000,00	hora	29,19
PM DE CORONEL BARROS	2024	SERVIÇO DE LIMPEZA	321,1382	hora	24,6
CM DE SÉRIO	2024	contratação de uma empresa especializada para desempenhar serviços de limpeza nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Sério/RS, com carga horária de 08 (oito) horas semanais de serviço	128	hora	45

Média de preço: Valor por hora

R\$
28,00

2023	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza geral, de vidros, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão-de-obra para os prédios públicos do Município de Novo Cabrais.			hora	20,42
------	---	--	--	------	-------



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em ambientes escolares pelo período de seis meses, podendo ser encerrada antecipadamente caso o pregão seja homologado antes do término desse prazo, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
	1				
	2				

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.